



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.404, DE 30 DE JUNHO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº034/2008, de autoria do Vereador, Sebastião dos Santos Vieira)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JAIR COSTA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Jair Costa a Rua Três que fica entre as quadras 105 e 106 da Vila São Camilo.

**Art. 2º** - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de junho de 2.008.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal